CRIA A DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - DCI

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Criar a Diretoria de Cooperação Internacional – DCI, órgão subordinado diretamente à Reitoria.

Art. 2º - À Diretoria Cooperação Internacional - DCI, atuando como órgão central e de gestão, competirá o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e avaliação das funções integrantes da administração das relações de cooperação internacional da Universidade, assessorando a Reitoria, Pró-Reitorias e unidades acadêmicas.

Art. 3º - O Conselho de Consultores da DCI será formado por um membro de cada Centro Setorial e um membro da DCI, totalizando cinco (5) integrantes.

TITULO II – ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA DCI

CAPITULO I – ESTRUTURA

Art. 4º - A DCI passa a ter a seguinte estrutura:

1. Diretoria de Cooperação Internacional - DCI

1.2 Secretaria do DCI - SEC

1.3 Conselho Consultivo - CCO

1.5 Unidade de Apoio Técnico I

1.6 Unidade de Apoio Técnico II

1.7 Unidade de Intercâmbio

1.8 Unidade de Acordos Acadêmicos

1.9 Unidade de Acordos Especiais

TITULO III – QUADRO BÁSICO DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 5º - Para atender o desenvolvimento das atividades previstas neste Ato, o quadro básico de cargos e funções de confiança da Diretoria de Cooperação Internacional, com símbolos e denominações já adequados à Resolução no 001/93, será o seguinte, mediante transformação/criação:

Cod.	Simb.	Cargo	Cod.	Simb.	Cargo
915	CC-07	Diretor do DCI/SR-2	915	CC-07	Diretor de Cooperação Internacional
916	CC-09	Coordenador do CRIN	916	CC-09	Coordenador da Secretaria da Direção
3010	CC-09	Assessor II	1228	FG-02	Chefe da Unidade de Apoio Técnico I
3032	FG-01	Chefe de Serviço de Intercâmbio Discente	1229	FG-02	Chefe da Unidade de Apoio Técnico II
918	FG-01	Chefe de Serviço de Programas e Projetos	1230	FG-02	Chefe da Unidade de Intercâmbio
1112	FG-03	Chefe de Seção da Secretaria de Graduação	1231	FG-02	Chefe da Unidade de Acordos Acadêmicos
			1232	FG-02	Chefe da Unidade de Acordos Especiais

Art. 6º – Fica extinto o Departamento de Relações Internacionais da estrutura da SR-2.

Art. 7º – Este Ato Executivo entra em vigor no dia 01 de março de 2016, revogadas demais disposições em contrário.

UERJ, em 14 de MARÇO de 2016.

RUY GARCIA MARQUES

REITOR